



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE BAIÃO

EM 09, 12, 21

PRAÇA SANTO ANTONIO, 199
CEP 68.465-000 BAIÃO-PA

Lei nº 1.622/2021

Baião- PA, 09 de dezembro de 2021.

**Solicita autorização Legislativa para
Abertura de Créditos Orçamentários
ao orçamento municipal vigente.**

O Prefeito Municipal de Baião, Estado do Pará, no uso das suas atribuições legais, faz saber a Câmara Municipal de Baião, aprova e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica autorizado ao vigente orçamento, para abertura de créditos suplementares, do Poder Executivo e Poder Legislativo, o percentual de 20% sobre as despesas fixadas no orçamento municipal do exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. Os recursos orçamentários para fazer face aos créditos suplementares, descrita no art. 1º, correrão a conta de anulação de dotações do próprio orçamento, do excesso de arrecadação do exercício, como também do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Baião, em 09 de dezembro de 2021.


LOURIVAL MENEZES FILHO
Prefeito Municipal de Baião